



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### EDITAL CPOS/MAT/INMA/UFMS Nº 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - PPGEDUMAT NO ANO DE 2022

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Comissão responsável pelo edital de seleção/classificação de candidatos à bolsa Demanda Social/CAPES, do ano de 2022, para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Matemática do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, do Instituto de Matemática, instituída pela Resolução nº 274-CPOS/MAT/INMA, de 24 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital.

### 1. OBJETIVO

**1.1** O objetivo do presente edital é a inscrição e a classificação de candidatos a bolsas nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Matemática.

### 2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

**2.1** Esse edital tem caráter **classificatório** e as bolsas serão atribuídas quando e se houver cotas disponíveis.

**2.2** Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGEduMat/INMA.

**2.3** O valor da bolsa para o aluno do curso de mestrado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e para o curso de doutorado, de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação do Ministério da Educação (MEC).

**2.4** Esse edital é válido até fevereiro de 2023. Após esse período, o aluno deverá se candidatar a outro edital.

### 3. DO CRONOGRAMA

**3.1** O presente edital segue o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Período para inscrição pelo aluno interessado via Formulário Google: <a href="https://link.ufms.br/WdrNh">https://link.ufms.br/WdrNh</a>	De 25 de fevereiro a 04 de março de 2022
Publicação do deferimento ou indeferimento das inscrições	07 de março de 2022
Recursos das inscrições indeferidas via e-mail: <a href="mailto:edumat.inma@ufms.br">edumat.inma@ufms.br</a>	Até 08 de março de 2022
Publicação do julgamento do recurso do indeferimento das inscrições	09 de março de 2022
Publicação do resultado preliminar	10 de março de 2022
Recursos da publicação do resultado preliminar	Até 11 de março de 2022
Publicação do resultado final	Até 14 de março de 2022

### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

**4.1** A inscrição neste edital deverá ser realizada em resposta ao formulário disponível no link <https://link.ufms.br/WdrNh> no período determinado pelo item 3.1 deste edital.

**4.2** No referido formulário, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos: A) Currículo Lattes (pdf); B) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I); e C) Ficha de pontuação preenchida com os

documentos comprobatórios declarados (em único arquivo no formato pdf – Anexo III).

**4.3** A documentação para solicitação de bolsa será exigida à medida em que houver bolsas disponíveis.

**4.4** A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** Os candidatos às bolsas de doutorado serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida pela “Avaliação de Currículo Lattes”, seguindo a tabela em Anexo II, somada à:

5.1.1 No caso do mestrado, nota da prova oral obtida no processo seletivo;

5.1.2 No caso do doutorado, nota do projeto de pesquisa no processo seletivo.

**5.2** A nota da prova oral (no caso do mestrado) ou do projeto de pesquisa (no caso do doutorado) será considerada como critério de desempate para a classificação dos bolsistas.

**5.3** A bolsa de mestrado/doutorado será concedida pelo período máximo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

**5.4** A defesa, o desligamento do discente ou a inobservância de qualquer das regras previstas neste edital, na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES, e na resolução nº 76, de 29 de julho de 2019 do PPGEducMat, acarretará na transferência imediata da bolsa para outro aluno, seguindo-se o item 5.1 deste edital.

## **6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E ESTÁGIO DOCÊNCIA**

**6.1** Exigir-se-á do candidato selecionado:

6.1.1 Dedicção integral às atividades do Programa;

6.1.2 Apresentar um relatório semestral para a comissão de bolsas, com ciência do orientador, contendo um resumo das atividades desenvolvidas (incluindo frequência em grupos de pesquisa, desenvolvimento de dissertação/tese, seminários, dentre outros).

6.1.3 Realização de Estágio Docência em curso de graduação da UFMS, de acordo com as normas vigentes.

6.1.4 Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:

6.1.4.1 o bolsista que obtiver C em duas disciplinas perderá a bolsa;

6.1.4.2 o bolsista que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.

6.1.5 Os bolsistas deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento.

6.1.6 O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPES, da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES, da Portaria Conjunta n.º 01, de 15 de julho de 2010 da CAPES e CNPq e da resolução nº 76, de 29 de julho de 2019 do PPGEducMat/UFMS.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**7.1** Data: Até 14 de março de 2022;

**7.2** Local: Site <https://ppgedumat.ufms.br/>.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa.

**8.2** Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa - E-mail: [edumat.inma@ufms.br](mailto:edumat.inma@ufms.br).

Campo Grande, MS, 25 de fevereiro de 2022.

Aparecida Santana de Souza Chiari  
Presidente da Comissão

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

## Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática

Bolsa de Mestrado [ ] Bolsa de Doutorado [ ]

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Orientador(a): Prof(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Anuência do Orientador: \_\_\_\_\_

Campo Grande/MS, de de 2022.

**ANEXO II****Lista para análise de currículo****Pontuação**

- I. Especialização na área de Educação Matemática: 0,7 ponto por curso, até o **máximo de 2,1 pontos**.
- II. Especialização em áreas afins à Educação Matemática: 0,3 ponto por curso, até o **máximo de 0,9 ponto**.
- III. Mestrado: 1 ponto por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 2 pontos**.
- IV. Doutorado: 2 pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 4 pontos**.
- V. Artigos completos em periódico Qualis A, do comitê de avaliação do Programa, 1 ponto por artigo, sem limite de pontuação.
- VI. Artigos completos em periódico Qualis B, do comitê de avaliação do Programa, 0,5 ponto por artigo, sem limite de pontuação.
- VII. Artigos completos em anais de Congressos Internacionais, 0,3 ponto por artigo, sem limite de pontuação.
- VIII. Artigos completos em periódico não incluído nos itens anteriores, ou em anais de Congressos Nacionais, 0,2 ponto por artigo, sem limite de pontuação.
- IX. Capítulo de livro com inscrição no ISBN e Comissão Editorial, 0,5 ponto por capítulo, sem limite de pontuação.
- X. Autor, organizador ou colaborador de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial, 0,7 ponto por livro, sem limite de pontuação.
- XI. Resumos em anais de Congresso Nacional e Internacional, 0,1 ponto por resumo, até máximo de 1 ponto.
- XII. Certificado de Iniciação Científica, 0,7 ponto por ano até no **máximo 1,4 ponto**.
- XIII. Magistério: Educação Básica, 0,2 ponto por ano até no **máximo 1 ponto**; Ensino superior, 0,4 ponto por ano até no **máximo 2 pontos**.

**ANEXO III****FICHA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Em cada linha desta coluna, colocar o título ou detalhamento da ação/produção	Nesta coluna colocar a quantidade em cada linha preenchida	Coluna de Preenchimento pela Comissão
<b>CANDIDATO:</b> _____		
I - Especialização na área de Educação Matemática: 0,7 ponto por curso, até o <b>máximo de 2,1 pontos</b> .	<b>Resposta do Candidato</b>	<b>Preenchida pela Comissão</b>
Total: até 2,1		
II - Especialização em áreas afins à Educação Matemática: 0,3 ponto por curso, até o <b>máximo de 0,9 ponto</b> . (AUTENTICADO).		
Total: até 0,9		
III - Mestrado: 1 ponto por curso reconhecido pelo MEC, até o <b>máximo de 2 pontos</b> . (AUTENTICADO)		
Total: até 2 pontos		
IV - Doutorado: 2 pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o <b>máximo de 4 pontos</b> . (AUTENTICADO)		
Total: até 4 pontos		
V - Artigos completos em periódico <i>Qualis A</i> , do comitê de avaliação do Programa, 1 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		

Total (sem limite)		
VI - Artigos completos em periódico <i>Qualis B</i> , do comitê de avaliação do Programa, 0,5 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)		
VII - Artigos completos em anais de Congressos Internacionais, 0,3 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)		
VIII - Artigos completos em periódico não incluído nos itens anteriores, ou em anais de Congressos Nacionais, 0,2 ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)		
IX - Capítulo de livro com inscrição no ISBN e Comissão Editorial, 0,5 ponto por capítulo, sem limite de pontuação.		

Total (sem limite)		
X - Autor, organizador ou colaborador de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial, 0,7 ponto por livro, sem limite de pontuação.		
Total (sem limite)		
XI - Resumos em anais de Congresso Nacional e Internacional, 0,1 ponto por resumo, até <b>máximo de 1 (um) ponto</b> .		
Total: até 1 ponto		
XII - Certificado de Iniciação Científica 0,7 ponto por ano até no <b>máximo de 1,4 ponto</b> .		
Total: até 1,4 pontos		
XIII - <b>Magistério</b> : Educação Básica 0,2 ponto por ano até no <b>máximo 1 ponto</b> ; Ensino superior 0,4 ponto por ano até no <b>máximo 2 pontos</b> .		
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA (complete esta coluna com o ano)</b>		

Total até 1 ponto		
<b>ENSINO SUPERIOR (complete esta coluna com o ano)</b>		
Total até 2 pontos		
XIV – MonografiaouTrabalhodeconclusãodecurso,0,5ponto		
Total: <b>máximo 1 ponto</b>		
XV - Certificado de participação no PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, 0,7 ponto por ano		
Total: <b>máximo 1,4 pontos</b>		
XVI - Certificado de participação no Programa Residência Pedagógica, 0,7 ponto por ano		
Total: <b>máximo 1,4 pontos</b>		
XVII - Participação em evento científico Regional, Nacional ou Internacional, 0,1 ponto por evento		

Total: <b>máximo 1 ponto.</b>		
XVIII - Certificado de monitoria de ensino na graduação, 0,3 ponto por ano		
Total: <b>máximo 0,6 pontos.</b>		
<b>Pontuação total</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Santana de Souza Chiari, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 25/02/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3113993** e o código CRC **27A476A6**.

#### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS